



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20201513, de 02 de dezembro de 2020, por fonte e destinação de recursos.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.211, de 26 de dezembro de 2019, os artigos 5º e 27 da Lei nº 11.190, de 06 de setembro de 2019, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por fonte e destinação de recursos e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º- Ficam acrescidos os créditos orçamentários na fonte e destinação de recursos especificadas na seguinte dotação orçamentária:

|   |           |
|---|-----------|
| 2700.4300.17.512.066.1.307.0002.449051.0400.100 | 76.092,00 |
|---|-----------|

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários na fonte e destinação de recursos, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas na seguinte dotação orçamentária:

|   |           |
|---|-----------|
| 2700.4300.17.512.066.1.307.0002.449051.0400.177 | 76.092,00 |
|---|-----------|



Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2020.

Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento